

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ BIPARTITE

**SESAPI** 

## RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 002/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295<sup>a</sup>\_ Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único SUS;
- b) A Portaria nº 2.506, de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade;
- c) O Ofício Nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Piracuruca, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
SAIPS N° 193568	custeio dos Serviços da Atenção Especializada	R\$ 800.000,00
SAIPS N° 194399	custeio dos Serviços da Atenção Especializada	R\$ 1.000.000,00
SAIPS N° 194983	custeio dos Serviços da Atenção Especializada	R\$ 1.000.000,00

## **RESOLVE:**

- 01 Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o Município de Piracuruca-PI.
- 02 Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de Janeiro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 10/01/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - **Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS** - **PI**, em 11/01/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de</u> 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0,</a> informando o código verificador **010698535** e o código CRC **3DAC323F**.